



BOA VISTA

Terça-feira
18 de Agosto
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.879, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, A CAMPANHA DEZEMBRO CAMELO, DEDICADA À AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Boa Vista, a Campanha Dezembro Camelo, a ser realizada anualmente no mês de dezembro, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção e combate ao abandono de animais, bem como estimular a guarda responsável.

Art. 2º A Campanha Dezembro Camelo terá, dentre outros, os seguintes objetivos:

I – conscientizar a população sobre a responsabilidade legal e moral de cuidar dos animais;

II – combater o abandono e os maus-tratos de animais;

III – incentivar a adoção responsável;

IV – promover ações educativas sobre bem-estar animal e saúde pública;

V – divulgar os canais de denúncia de abandono e maus-tratos.

Art. 3º Durante o mês de dezembro, o Poder Executivo poderá estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a Semana ora instituída.

Art. 4º A Campanha Dezembro Camelo será incluída no calendário oficial do Município de Boa Vista.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 074/E, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA A ALÍQUOTA INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO ACRESCIDADA DE VANTAGENS PECUNI-

ÁRIAS PERMANENTES E RESCISÕES TRABALHISTAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO EXECUTIVO, LEGISLATIVO MUNICIPAL E FUNDACIONAL EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 53, DA LEI MUNICIPAL N. 1.755, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II, e o art. 75, inciso I, alínea “f” da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 48, II da Lei Municipal nº 1.370, de 03 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Alíquota de 19,89% (dezenove inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) pagas pelo ente federativo e seus órgãos, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos acrescida de vantagens pecuniárias permanentes e rescisões trabalhistas dos servidores efetivos do executivo, legislativo municipal e fundacional, neste incluso o custeio da taxa de administração estabelecida na reavaliação atuarial.

Art. 2º Fica instituída a alíquota de 3,10% (três inteiros e dez centésimos por cento) relativo ao custo suplementar estabelecido em parcelas constantes pelos próximos 41 (quarenta e um) anos, para amortização do déficit atuarial estabelecido na reavaliação atuarial.

Art. 3º A alteração da alíquota prevista neste Decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês seguinte à sua publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 13 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 075/E, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 968/2007 - Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista - JARI MUNICIPAL e conforme o Documento NUP 439781/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a senhora Lindiany Cleomar Silva Castelo Branco, como Secretária Executiva, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista - JARI MUNICIPAL, em substituição ao senhor Caio Moreira de Albuquerque Gomes, a contar de 11 de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 14 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0929/P, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 441136/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do senhor Carlos Daniel do Amaral Dias Junior, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, providenciada através do Decreto nº 0916/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6653, de 12 de agosto de 2026.

Art. 2º Fica retificado o Decreto nº 0916/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6653, de 12 de agosto de 2026, no que se refere a nomeação do senhor Cavan Marques Pereira, conforme abaixo:

Onde se lê: Cavan Marques Pereira; a contar de 11.08.2026;

Leia-se: Kauann Marques Parreira; a contar de 23.08.2026.

Boa Vista - RR, em 14 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0930/P, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Ana Laura Ritscher, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidadora, Matrícula nº 962045, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 11 de junho de 2026, conforme o Processo nº 023222/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 14 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0931/P, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Ricardo da Conceição Santos, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 26904, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para continuar exercendo a função de Assessor Parlamentar AP-1, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 31 de julho de 2026, conforme o Processo nº 029007/2026.

Boa Vista - RR, em 14 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitoune
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Flávio Grangeiro de Souza
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Miguel Faustino de Carvalho Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Márcio Leandro Deodato de Aquino
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Mareny Damasceno Pereira
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Lindonir das Neves Barreto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Rodrigo de Almeida Baraúna
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Felipo Jesus Medeiros
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Agência Reguladora Municipal - ARM
Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

SMAG - Rua da Sirigueleira, 258, - Caçari- Boa Vista - Roraima - CEP: 69307-755

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Wagner da Silva Araújo - Diagramador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0932/P, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Hianyny Martins Sarmiento, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidadora, Matrícula nº 853007, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 06 de janeiro de 2025, conforme o Processo nº 010104/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 17 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0933/P, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Degival Alves de Melo, do cargo efetivo de Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 27315, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 27 de julho de 2026, conforme o Processo nº 028493/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 17 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0934/P, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Elane Cristina Marques Cardoso, Assistente Administrativo, Matrícula nº 27977, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para continuar exercendo suas funções na Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FÊTEC, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 18 de agosto de 2026, conforme o Processo nº 030232/2026.

Boa Vista - RR, em 17 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0935/P, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 447627/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Matheus Henrique de Oliveira Constantino, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, a contar de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Paulo Ricardo Ferreira Soares, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, a contar de 17 de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 17 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0936/P, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 419344/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Thaís dos Santos Silva, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Manuelle Silva Guimarães Almeida, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 17 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0937/P, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 423512/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Ana Carolina Lima Guivara, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 02 de agosto de 2026.

Art. 2º Fica exonerada a senhora Ericka Mariana Penze do Valle Oliveira, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 3º Fica nomeada a senhora Ericka Mariana Penze do Valle Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 17 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0938/P, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 428191/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Aldinéia de Assis Sousa, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Millena Karla de Souza Corrêa, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 3º Fica nomeada a senhora Aldinéia de Assis Sousa, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 17 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0939/P, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 419528/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data da publicação deste Decreto, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Antônio Adenilson Santos Delmiro	Coordenador	CF-5
Taynã Macedo Oliveira	Assessor Especial II	AS-8

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data da publicação deste Decreto, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Isabel Filizzola Vasconcelos	Assessor Especial II	AS-8
Taynã Macedo Oliveira	Coordenador	CF-5

Boa Vista - RR, em 17 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0940/P, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 435687/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor Rodrigo Martins Neves, do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, Símbolo CF-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Patrícia Ferreira da Silva, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, Símbolo CF-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 10 de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 17 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0941/P, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 440643/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores efetivos, abaixo relacionados, para exercerem Função de Confiança, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 03 de agosto de 2026, na seguinte forma:

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
Cirio Ricardo Palacio	Assessor Técnico Administrativo	FC-19
Thiago Eliakim Veras Melville	Secretário Escolar	FC-17

Art. 2º Fica exonerada a senhora Lilyamara Lima Vilhena, do cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 03 de agosto de 2026.

Art. 3º Fica nomeada interinamente a senhora Patrícia Ferreira da Silva, Coordenador de Núcleo, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 17 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0942/P, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 436811/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Lilyamara Lima Vilhena, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, a contar de 03 de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 17 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 051/P, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e artigo 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a Estabilidade e conceder Progressão Funcional, aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Educação CAD-EDU, na forma do ANEXO ÚNICO desta Portaria, conforme o Processo nº 028555/2026.

Boa Vista - RR, em 14 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 051/P, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

ESTABILIDADE E PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
1	961033	Ana Lucia Goncalves Oliveira	Professor	Pedagogia	31/7/2023	A-1 para A-2	31/7/2026	2023-2026
1	961044	Edilene Pinheiro Nunes	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
2	961109	Estelanne Lima Silva	Professor	Artes	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
3	961222	Filipe Silva Brito da Luz	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
4	961230	Francinaldo de Carvalho Nascimento	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
5	961052	Francisca das Chagas de Oliveira	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
6	961182	Gabriella Ribeiro Miranda	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
7	961241	Jennifer Kissia Oliveira Diniz	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
8	961286	Jessica Cinaira Figueiredo da Silva	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
9	961397	Jose Fabio da Silva Souza	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
10	961326	Jose Paulo Brito de Melo	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
11	961327	Josenia de Souza Monteiro	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
12	961390	Jucely Mariana Oliveira de Sousa	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
13	961365	Juscelino Silva	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
14	961374	Laila Cristina Vasconcelos Martins	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
15	961147	Larissa Conceicao Silva	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
16	961362	Leonardo Pinto da Silva	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
17	961329	Lilian Chagas de Assis	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
18	961355	Luciene Aguiar Teles	Professor	Pedagogia	26/7/2023	A-1 para A-2	26/7/2023	2023-2026
19	961432	Marciani Sousa da Silva Nascimento	Professor	Artes	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
20	961310	Maria de Nazare Campelo de Oliveira	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
21	961378	Paula Araujo Maia Nascimento	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
22	961240	Pricilla Ferreira Ramos	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
23	961137	Rayelle Coelho Duarte Santos	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
24	961098	Reinaldo Silva dos Santos	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
25	961213	Roberto Varao dos Santos	Professor	Artes	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
26	961549	Roberto Varao dos Santos	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
27	961102	Ronaldo Lima de Souza	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
28	961191	Rossivalda de Almeida Lima Uchoa	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
29	961424	Sabrina Oliveira Silva	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
30	961412	Samila dos Santos Carneiro Araujo	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
31	961445	Samuel Vieira Pinto	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
32	961435	Socorro Pessoa da Costa	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
33	961416	Solange de Oliveira Sales	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Documento NUP 445921/2026

Assunto: Exoneração e Nomeação

Servidores: Kelly Roberta Monteiro Chaves e Peter Coutinho Mello

No Decreto nº 0922/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6654, de 13 de agosto de 2026.

Onde se lê: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG;

Leia-se: Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

Boa Vista - RR, em 14 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa VistaSECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 187/2026/SMCT/GAB/SMCT

Dispõe sobre os procedimentos e critérios para o tratamento dos pedidos de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Municipal, especialmente quanto às solicitações de informações, documentos e dados, e disciplina as demandas que envolvam produção de informações, participação de servidores, realização de pesquisas, entrevistas, questionários, visitas técnicas ou utilização de estruturas administrativas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei nº 2.689 e da Lei nº 2.690, ambas de 11 de março de 2025, publicadas no DOM nº 6.321, de 01 de abril de 2025, e do Decreto nº 1.184/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6.493, de 15 de dezembro de 2025, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – LAI, conjuntamente à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, especialmente quanto aos pedidos genéricos, desproporcionais, desarrazoados e aqueles que demandem trabalho adicional de análise, interpretação ou consolidação de dados;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 204-E, de 22 de novembro de 2013, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes para o processamento dos pedidos de acesso à informação, assegurando tratamento objetivo, transparente, eficiente e isonômico aos requerentes;

CONSIDERANDO a necessidade de distinguir os pedidos de acesso a informações públicas das solicitações que impliquem prestação de serviços, produção de estudos ou informações novas, participação de servidores, realização de pesquisas, entrevistas ou utilização de estruturas administrativas;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos e critérios para o recebimento, análise, encaminhamento e resposta aos pedidos de acesso à informação formulados no âmbito do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das disposições da Lei Federal nº 12.527, de 2011, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, do Decreto Municipal nº 204-E, de 2013, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O acesso à informação será assegurado mediante procedimentos objetivos, ágeis, transparentes e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da publicidade, transparência, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e proteção das informações submetidas a restrição legal de acesso.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – pedido de acesso à informação: solicitação destinada à obtenção de informação existente e produzida ou custodiada pelo Município, independentemente do suporte ou formatação;

II – informação pública: informação produzida ou custodiada pelo Poder Executivo Municipal, ressalvadas as hipóteses legais de restrição de acesso;

III – informação já disponível: aquela que se encontre publicada no Portal da Transparência, sítios oficiais, Diário Oficial, bases públicas de dados ou outros meios oficiais de divulgação;

IV – trabalho adicional: atividade extraordinária de análise, interpretação, consolidação, tratamento, produção ou sistematização de dados que não integre as atividades ordinárias ou as competências legais da unidade administrativa responsável;

V – solicitação de participação institucional: demanda que, embora relacionada à Administração Pública, não tenha por objeto o fornecimento de informação existente e demande a atuação direta de servidores, utilização de instalações ou acompanhamento de atividades administrativas;

VI – pesquisa institucional ou acadêmica: atividade destinada à produção de conhecimento, estudo ou investigação que envolva, além do acesso a informações públicas, a participação de servidores, realização de entrevistas, aplicação de questionários, observação de atividades, acesso a instalações ou outras formas de interação direta com a Administração.

CAPÍTULO II

DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 4º Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá apresentar pedido de acesso à informação, observados os requisitos previstos na legislação aplicável.

§ 1º O pedido deverá conter identificação do requerente e especificação da informação requerida, sendo vedada a exigência de justificativa ou indicação dos motivos determinantes da solicitação.

§ 2º O pedido deverá ser suficientemente específico para permitir a identificação da informação pretendida e sua localização ou busca pela Administração.

Art. 5º Serão atendidos os pedidos que tenham por objeto informações existentes, produzidas ou custodiadas pelo Município, especialmente aqueles que solicitem:

I – atos administrativos;

II – documentos públicos;

III – normas e regulamentos;

IV – estrutura organizacional e competências dos órgãos e entidades;

V – programas, projetos e ações governamentais;

VI – contratos, convênios, instrumentos congêneres e respectivos documentos;

VII – licitações e procedimentos de contratação;

VIII – despesas e execução orçamentária e financeira;

IX – receitas públicas;

X – indicadores, metas e resultados de políticas públicas;

XI – informações relativas à utilização e administração do patrimônio público; e

XII – demais informações cuja divulgação não esteja submetida a restrição legal de acesso.

CAPÍTULO III

DAS INFORMAÇÕES JÁ DISPONÍVEIS

Art. 6º Quando a informação solicitada estiver integralmente disponível em meio oficial de acesso público, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC poderá indicar ao requerente o local, endereço eletrônico, documento ou procedimento necessário para sua obtenção.

§ 1º A indicação prevista no caput deverá, sempre que possível, informar de maneira clara o caminho para localização da informação, evitando-se resposta meramente genérica quanto à existência de publicação.

§ 2º A indicação de fonte pública não prejudica o direito de acesso, especialmente quando o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por conta própria, o acesso à informação.

§ 3º Quando a informação estiver disponível em formato eletrônico que permita seu fornecimento direto, poderá ser encaminhado o respectivo arquivo ou endereço eletrônico.

CAPÍTULO IV

DOS PEDIDOS QUE DEMANDEM PRODUÇÃO OU TRABALHO ADICIONAL

Art. 7º Não serão considerados pedidos de acesso à informação, para fins de atendimento pelo SIC, aqueles que tenham por objeto exclusivo a elaboração ou produção, pela Administração, de informação, estudo, análise, parecer, relatório ou documento que não exista previamente.

Art. 8º Poderão ser indeferidos, mediante decisão fundamentada, os pedidos que:

I – sejam genéricos e não permitam identificar adequadamente a informação pretendida;

II – sejam desproporcionais em razão da extensão, quantidade ou complexidade das informações solicitadas, quando demonstrado que o atendimento comprometeria significativamente as atividades da unidade administrativa;

III – sejam desarrazoados, consideradas as circunstâncias concretas do pedido e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

IV – exijam trabalho adicional relevante de análise, interpretação ou consolidação de dados que não constitua atividade ordinária ou atribuição legal da unidade responsável;

V – exijam a produção de estudos, pesquisas, relatórios, pareceres, análises ou manifestações técnicas inexistentes;

VI – exijam a prestação de consultoria, assessoria ou serviço técnico personalizado pela Administração em bene-

fício particular do requerente; ou

VII – exijam atividade ou providência que não seja de competência do órgão ou entidade responsável pelo atendimento.

§ 1º A negativa fundada neste artigo deverá indicar, de forma clara e objetiva, a razão pela qual o pedido não pode ser atendido nos termos formulados.

§ 2º Sempre que possível, a Administração deverá indicar ao requerente as informações existentes que possam subsidiar a obtenção ou elaboração, pelo próprio interessado, da informação pretendida.

§ 3º A impossibilidade de atendimento de parte do pedido não prejudicará o fornecimento das informações que possam ser disponibilizadas.

CAPÍTULO V

DA CONSOLIDAÇÃO, TRATAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DADOS

Art. 9º O pedido de acesso à informação não obriga a Administração a criar base de dados, elaborar estatística inédita, produzir indicador, desenvolver sistema, realizar pesquisa ou executar tratamento de dados que não integre suas atividades ordinárias.

§ 1º A existência de dados dispersos em diferentes sistemas, documentos ou unidades administrativas não constitui, por si só, fundamento suficiente para a negativa de acesso.

§ 2º Quando a consolidação ou extração dos dados puder ser realizada mediante procedimento ordinário e compatível com as atribuições da unidade, deverá ser avaliada a possibilidade de atendimento do pedido.

§ 3º Quando o atendimento exigir trabalho adicional relevante de análise, interpretação, consolidação ou tratamento que não seja de competência da Administração, aplicar-se-á o disposto no art. 8º desta Portaria.

CAPÍTULO VI

DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS E DOS DADOS PESSOAIS

Art. 10. O acesso à informação observará as hipóteses legais de restrição de acesso, especialmente aquelas relativas:

I – às informações classificadas nos termos da legislação aplicável;

II – ao sigilo fiscal, bancário, comercial, profissional ou decorrente de segredo de justiça;

III – às informações protegidas por legislação específica; e

IV – aos dados pessoais protegidos pela legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 11. A existência de dados pessoais em documento ou informação solicitada não implicará, automaticamente, a negativa integral de acesso.

§ 1º Sempre que possível, será assegurado o acesso à parte não protegida da informação, mediante ocultação, anonimização, tarjamento ou outro procedimento tecnicamente adequado dos dados sujeitos à restrição.

§ 2º A negativa integral de acesso somente será adotada quando a proteção da informação restrita inviabilizar o fornecimento da parte restante ou quando houver fundamento legal específico para a restrição integral.

Art. 12. O tratamento e o fornecimento de dados pessoais observarão a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Federal nº 12.527, de 2011, e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO VII**DAS SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES E DE UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art. 13. Não se confundem com pedidos de acesso à informação as solicitações que tenham por objeto a participação ativa de servidores municipais, a realização de entrevistas, reuniões, questionários, pesquisas de campo, visitas técnicas, acompanhamento de atividades administrativas ou utilização de instalações e equipamentos públicos.

Art. 14. As solicitações previstas no art. 13 poderão ser submetidas à análise e autorização da unidade administrativa responsável, considerando:

I – a pertinência da atividade com as competências institucionais da unidade;

II – a disponibilidade dos servidores envolvidos;

III – a compatibilidade da atividade com o funcionamento regular do serviço público;

IV – a necessidade de preservação de informações protegidas por sigilo ou de dados pessoais;

V – a segurança das instalações, dos servidores e dos usuários dos serviços públicos; e

VI – a inexistência de prejuízo à continuidade e à eficiência dos serviços públicos.

§ 1º A participação de servidores em entrevistas, questionários, reuniões ou pesquisas será facultativa e dependerá de anuência da chefia competente, observadas as necessidades do serviço.

§ 2º A autorização prevista neste artigo não poderá ser utilizada para restringir o acesso a informações públicas que possam ser obtidas independentemente da participação pessoal do servidor.

§ 3º A negativa de participação de servidor, de realização de entrevista, de visita ou de utilização de instalações administrativa não prejudicará o direito de acesso às informações públicas relacionadas ao objeto da solicitação, quando existentes e não protegidas por restrição legal.

CAPÍTULO VIII**DAS PESQUISAS ACADÊMICAS E INSTITUCIONAIS**

Art. 15. As pesquisas acadêmicas ou institucionais que tenham exclusivamente por objeto o acesso a informações públicas existentes serão tratadas como pedidos de acesso à informação, não podendo ser exigida justificativa quanto à finalidade da solicitação.

Art. 16. Quando a pesquisa envolver, além do acesso a informações públicas, a participação de servidores, realização de entrevistas, aplicação de questionários, acompanhamento de atividades ou acesso às dependências administrativas, a atividade dependerá de autorização da unidade administrativa competente.

§ 1º A unidade responsável poderá solicitar, para fins de avaliação da atividade institucional:

I – identificação do pesquisador ou responsável;

II – instituição de ensino, pesquisa ou organização a que esteja vinculado, quando houver;

III – descrição do objeto e dos objetivos da pesquisa;

IV – metodologia e período estimado de realização;

V – relação das atividades pretendidas no âmbito da Administração; e

VI – outras informações estritamente necessárias à avaliação da atividade solicitada.

§ 2º A apresentação de projeto de pesquisa ou car-

ta de anuência poderá ser exigida quando a natureza da atividade justificar a necessidade de avaliação institucional ou quando houver utilização de instalações, participação de servidores ou acesso a informações não disponíveis publicamente.

§ 3º Os requisitos previstos neste artigo aplicam-se exclusivamente à autorização da atividade de pesquisa e não constituem requisito para a formulação de pedido de acesso a informações públicas.

CAPÍTULO IX**DA ATUAÇÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC**

Art. 17. Compete ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC:

I – receber, registrar e acompanhar os pedidos de acesso à informação;

II – orientar os requerentes quanto aos procedimentos de acesso;

III – verificar, quando possível, se a informação solicitada está disponível em fonte pública;

IV – encaminhar o pedido à unidade administrativa responsável pela informação, quando necessário;

V – acompanhar o cumprimento dos prazos legais;

VI – promover a uniformização dos procedimentos de atendimento;

VII – orientar as unidades administrativas quanto às regras de acesso à informação; e

VIII – assegurar ao requerente o exercício dos direitos previstos na legislação aplicável.

Art. 18. As unidades administrativas responsáveis pelas informações deverão prestar ao SIC as informações necessárias à elaboração da resposta, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação.

§ 1º A unidade responsável deverá informar, de maneira objetiva, se:

I – possui a informação;

II – não possui a informação;

III – possui apenas parte da informação;

IV – a informação está disponível publicamente;

V – a informação está sujeita a restrição legal de acesso; ou

VI – o atendimento exige providência que não se enquadra como acesso à informação.

§ 2º Quando a unidade entender pela impossibilidade de fornecimento da informação, deverá apresentar ao SIC fundamentação suficiente para subsidiar a resposta ao requerente.

CAPÍTULO X**DA ANÁLISE E DA DECISÃO**

Art. 19. Toda negativa total ou parcial de acesso à informação deverá ser fundamentada, indicando:

I – os fatos e fundamentos jurídicos que justificam a negativa;

II – a hipótese legal de restrição ou de impossibilidade de atendimento;

III – quando aplicável, a possibilidade de acesso parcial;

IV – a existência de informação alternativa que possa ser fornecida; e

V – as possibilidades e os prazos para interposição de recurso administrativo.

Art. 20. A decisão administrativa deverá buscar, sempre que possível, o atendimento parcial do pedido, mediante fornecimento das informações que não estejam sujeitas a restrição ou que possam ser disponibilizadas após a proteção das informações legalmente protegidas.

Art. 21. Não serão utilizados como fundamento para negativa de acesso:

I – a finalidade declarada ou presumida pelo requerente;

II – o interesse pessoal ou particular do requerente;

III – a quantidade de pedidos anteriormente formulados pelo mesmo requerente, salvo quando configuradas, objetivamente, as hipóteses legais de pedido genérico, desproporcional ou desarrazoado; ou

IV – a condição do requerente, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

CAPÍTULO XI

DOS RECURSOS

Art. 22. Da negativa de acesso à informação caberá recurso administrativo, nos prazos, condições e perante as autoridades estabelecidas na Lei Federal nº 12.527, de 2011, no Decreto Municipal nº 204-E, de 2013, e demais normas municipais aplicáveis.

Parágrafo único. O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deverá informar ao requerente, juntamente com a decisão de negativa total ou parcial, a possibilidade de recurso, a autoridade competente e o prazo aplicável.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A aplicação desta Portaria deverá observar, em qualquer hipótese, o princípio da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção.

Art. 24. As disposições desta Portaria não poderão ser interpretadas de modo a criar requisito, condição ou restrição ao direito de acesso à informação além daqueles previstos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.527, de 2011, na Lei Federal nº 13.709, de 2018, no Decreto Municipal nº 204-E, de 2013, e demais normas aplicáveis.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Controle e Transparência poderá expedir orientações, manuais, modelos e procedimentos complementares necessários à execução desta Portaria.

Art. 26. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência, observada a legislação vigente.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 14 de agosto de 2026.

Alexandre Pereira dos Santos
Ouvidor Geral do Município

Flavio Grangeiro de Souza
Secretário Municipal de Controle e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
ASSESSORIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256-SMCT/ASS/2026

A Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 093/E/2025, torna públicos os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90057/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 025827/2024 - SMCT, cujo objeto é a "contratação visa à seleção de empresa especializada para a implantação, operação, manutenção e gestão de atendimento ao cidadão, de forma exclusiva para o Município de Boa Vista. Estão incluídos os serviços de implantação, operação e manutenção da central de atendimento ao cidadão (call center), essenciais à execução dos serviços de atendimento e relacionamento da Ouvidoria Geral", de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: MULTICANAL CONTACT CENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.126.675/0001-06, vencedora dos itens 1 e 2, pelos valores de R\$ 3.148.988,88 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e R\$ 256.999,92 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), respectivamente, com validade pelo período de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, em 07/08/2026.

Flávio Grangeiro de Souza
Secretário Municipal de Controle e Transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SIMPLIFICADA Nº. 012/2026

PROCESSO Nº. 017990/2026 – SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MICROBIOLOGIA DO LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – LRM, DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA /SAE DA SMSA Entrega das Propostas: a partir de 19/08/2026 das 08h00min (Horário de Local) até as 23h59min do dia 21/08/2026, no e-mail: contratacadireta.boavista.rr@gmail.com.

O Aviso de Dispensa Eletrônica Simplificada encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: contratacadireta.boavista.rr@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2026.

Moisés Magalhães de Almeida
Agente Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2026
PROCESSO Nº 000642/2026 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 90011/2026, oriundo do Processo nº 000642/2026 – SMEC, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PALMIRA DE CASTRO MACHADO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, a favor da empresa COLINA CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº: 30.505.968/0001-30, por ter apresentado melhor

lance: 10,50%, totalizando R\$ 2.209.313,35 (Dois milhões, duzentos e nove mil, trezentos e treze reais e trinta e cinco centavos); tipo Maior desconto, empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 12 de agosto de 2026.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura – SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026
PROCESSO Nº 002685/2025 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 90002/2026, oriundo do Processo nº 002685/2025 – SMEC, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KO´KO ERMELINDA RAPOSO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, a favor da empresa A GOMES MOREIRA LTDA, CNPJ 34.812.826/0001-77, por ter apresentado melhor lance: 16,50%, totalizando R\$ 5.125.793,42 (cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos); tipo maior desconto, empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 12 de agosto de 2026.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura – SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CASA CIVIL MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA 15/2026/SUP/CCM

NUP: 9.442026/2026

O Secretário da Casa Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos através do Decreto nº 0217/P, de 27 de fevereiro de 2026, publicado no DOM nº 6547, de 05 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MIKE AROUCHE ALCOFORADO, matrícula 971171, como GESTOR do Contrato 05- CCM/2026, Processo Administrativo 025408/2026, cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GELO, ELABORADO COM BASE NAS NECESSIDADES APRESENTADAS NO PCM 2026 PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA.

Art. 2º - Designar os servidores DENIZE LEONOR DE OLIVEIRA DE SOUZA E SILVA, matrícula 25479, para atuar como FISCAL do referido Contrato, com observância das atribuições previstas na legislação vigente;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Casa Civil – CCM

Boa Vista-RR, data constante da assinatura no sistema.

Assinatura Eletrônica
Márcio Leandro Deodato de Aquino
Secretário da Casa Civil Municipal - CCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1892/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 400181/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Roselia Silva Alencar, Gestora Escolar, Matrícula nº 28455, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 20, 21, 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 1558/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6637, de 21 de julho de 2026.

Boa Vista - RR, em 14 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1893/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 358305/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a folga do serviço concedida ao servidor Ronivaldo Mendes de Sousa, Professor, Matrícula nº 846868, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 22, 23, 24, 27 e 28 de julho de 2026, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses.

Boa Vista - RR, em 14 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1894/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 405262/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Emilly de Souza Mota, Cuidadora, Matrícula nº 96622, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 14 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1895/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 408028/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Antonia Liany Alves Bezerra, Cuidadora, Matrícula nº 970764, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 29, 30, 31 de julho de 2026; 3, 4 e 5 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 14 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1896/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 152326/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Lucélia Macêdo Pires, Professora, Matrícula nº 851102, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 06, 07, 08 e 09/04/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 14 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1897/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 248878/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Andresa de Jesus Vieira, Professora, Matrícula nº 957557, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 09, 10, 11 e 12/06/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º Turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 14 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1898/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Alicia Lourenço Faria, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 961017, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 22 de julho de 2026, conforme o Processo nº 027961/2026.

Boa Vista - RR, em 14 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1899/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 405254/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mariana Bezerra Gomes, Assistente/Cuidadora, Matrícula nº 853173, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 26, 27, 29 e 30/10/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 14 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1900/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 407928/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dayana Varão dos Santos, Professora, Matrículas nº 951955 e 966029, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 24, 25, 26, 27 e 28/08/2026.

Boa Vista - RR, em 14 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1901/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Josefa Ligia Lopes Damascena, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 30027, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, por 9 dias, no período de 27/5/2026 a 4/6/2026, conforme o Processo nº 020950/2026.

Boa Vista - RR, em 14 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1902/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 04 de agosto de 2026, o cargo efetivo de Cuidador Escolar, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude do falecimento da servidora Kauane Milena Oliveira da Costa, Matrícula nº 962179, conforme o Documento NUP 434664/2026.

Boa Vista - RR, em 14 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1903/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 419809/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Roneilde Gama de Souza, Assistente Administrativo, Matrícula nº 967229, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 08, 09, 10 e 11/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 14 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO N. 00000.030185/2026**

ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação

REQUERENTE:**DECISÃO**

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à **FABIOLA MATOS DA SILVA BROCK**, Assistente - Agente de Articulação, matrícula nº 961586, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMADS, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO Nº 00000. 018166/2025**

Assunto: Promoção por Titulação

Requerente: Valéria dos Santos Souza

DECISÃO

[...]

14. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no artigo 20 da Lei n. 2.466/23, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, **INDEFIRO** o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **VALÉRIA DOS SANTOS SOUZA**, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 28183, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO Nº 00000. 023346/2025**

Assunto: Promoção por Titulação

Requerente: Karla Yonara Gomes Mourão

DECISÃO

[...]

14. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no artigo 20 da Lei n. 2.466/23, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, **INDEFIRO** o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **KARLA YONARA GOMES MOURÃO**, Assistente Administrativo, matrícula n. 28358, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.030043/2025
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por morte
INTERESSADO: Eliomar Lima Feitosa

DECISÃO

[...]

13. Desta forma, considerando o disposto no Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal n. 6.858, de 24/11/1980, INDEFIRO o pedido de pagamento das verbas indenizatórias por morte do ex-servidor ELIOMAR LIMA FEITOSA, matrícula n. 25891 e 28930, Professor, especialidade: Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a inexistência de dependentes habilitados perante o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM e a ausência de Alvará Judicial.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.029787/2026
ASSUNTO: Auxílio-funeral
INTERESSADO: Kauane Millena Oliveira da Costa

DECISÃO

[...]

15. Pelo exposto, em consonância com o art. 199 da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor do Sr. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, em razão do falecimento da servidora municipal KAUANE MILLENA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula n. 962179, Assistente, Especialidade: Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E LOGÍSTICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Edital de Leilão Público nº 001/2025 – SMAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.639, de 23 de julho de 2026, em razão da necessidade de exclusão de bens constantes do Anexo II – Relação dos Bens.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2026/SMAG - LOTE 50 [...] PLACA NAV 4188;

LEIA-SE:

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2026/SMAG - LOTE 50 [...] PLACA NUK 4188, permanecendo inalterados os demais lotes e as demais disposições do edital.

A presente retificação passa a integrar o Edital para todos os fins e efeitos legais.

Boa Vista/RR, 14 de agosto de 2026

Yasmin Alves Marques
Presidente da Comissão de Leilão
Portaria nº 008/P/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E LOGÍSTICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Edital de Leilão Público nº 001/2026 – SMAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.639, de 23 de julho de 2026, em razão da necessidade de exclusão de bens constantes do Anexo II – Relação dos Bens.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II – PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2026/SMAG - LOTE 53 – NAQ5524.

LEIA-SE:

ANEXO II – PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2026/SMAG - LOTE 53 – NAZ0510, permanecendo inalterados os demais lotes e as demais disposições do edital.

A presente retificação passa a integrar o Edital para todos os fins e efeitos legais.

Boa Vista/RR, 13 de agosto de 2026

Yasmin Alves Marques
Presidente da Comissão de Leilão
Portaria nº 008/P/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**PORTARIA Nº 117/2026/PRESSEM**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

CONSIDERANDO O Contrato nº 11/2026, oriundo do Processo nº 026335 /2026, é a Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ruberlandia Souza dos Santos, matrícula nº 007, como Gestora do contrato, e as servidoras Christiane da Silva Moraes, matrícula nº 044, e Isabelly Pereira Trindade da Silva, matrícula nº 050, como fiscais do processo acima mencionado.

Boa Vista, 14 de agosto de 2026.

(assinatura digital)
Paulo Roberto Bragato
Presidente do Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**PORTARIA Nº 118/2026/PRESSEM**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

CONSIDERANDO O Contrato nº 14/2026, oriundo do Processo nº 026704/2026, Aquisição de Pilhas e Baterias, para atender as demandas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ruberlandia Souza dos Santos, matrícula nº 007, como Gestora do contrato, e as servidoras Christiane da Silva Moraes, matrícula nº 044, e Isabelly Pereira Trindade da Silva, matrícula nº 050, como fiscais do processo acima mencionado.

Boa Vista, 14 de agosto de 2026.

(assinatura digital)
Paulo Roberto Bragato
Presidente do Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 119/2026/PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

CONSIDERANDO O Contrato nº 13/2026, oriundo do Processo nº 027178/2026, Aquisição de Televisão e Rádio, elaborado com base nas necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gleicy Gomes da Costa, matrícula nº 27107, como Gestora do Contrato, e as servidoras Christiane da Silva Moraes, matrícula nº 044, e Isabelly Pereira Trindade da Silva, matrícula nº 050, como fiscais do processo acima mencionado.

Boa Vista, 14 de agosto de 2026.

(assinatura digital)
Paulo Roberto Bragato
Presidente do Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 026335/2026

Espécie: Contrato nº. 11/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90023/2023/SRP
Vigência: Prazo inicial de vigência do contrato é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, com Decreto Municipal nº. 083/2025.

Gestão/Unidade: 02.06.02 Fonte de Recursos: Próprio

Programa de Trabalho: 09.122.0013.2.029 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Valor: 10.851,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta e um real)

Contratante: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem.

Interveniente: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem.

Contratada: PHIVE Empreendimentos LTDA

Assinatura do Contrato: 11 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 026704/2026

Espécie: Contrato nº. 14/2026

Objeto: Aquisição de Pilhas e Baterias, para atender as demandas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90035/2026

Vigência: O Contrato decorrente desta contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme consta no subitem 11.1.3 do Termo de Referência.

Gestão/Unidade: 02.06.02 Fonte de Recursos: Próprio

Programa de Trabalho: 09.122.0013.2.029 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Contratante: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem.

Interveniente: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem.

Contratada: Compras Públicas Consultoria e Distribuição LTDA.

Assinatura do Contrato: 13 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 027178/2026

Espécie: Contrato nº. 13/2026

Objeto: Aquisição de televisão e rádio, elaborado com base nas necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90040/2026

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº. 083/2025.

Gestão/Unidade: 02.06.02 Fonte de Recursos: Próprio

Programa de Trabalho: 09.122.0013.2.029 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Valor: R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais)

Contratante: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem.

Interveniente: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem.

Contratada: M Felipe Galvão LTDA.

Assinatura do Contrato: 13 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 120/2026 - SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 16676/2026, DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO 033332/2025 - SMLIC - PARTICIPANTE: SMEC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AERÉAS, ESTRUTURADO COM BASE NAS DEMANDAS CONSOLIDADAS NO PLANO DE CONTRATAÇÕES MUNICIPAL (PCM) 2026 DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA.

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 612/2026/SMEC, constante no Processo nº 16676/2026/SMEC

I - Gestor: Ana Paula Rodrigues Oliveira da Silva – Matrícula nº 954999;

II – Fiscal: Karina Rodrigues de Wagmaker – Matrícula nº 953875;

Art. 2º – Esta Portaria terá efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 13 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 242, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais dos Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e gestão dos Contratos Administrativos 404/2026, 606/2026, 407/2026, 568/2026, 525/2026, 562/2026, 610/2026, 602/2026, 566/2026, 520/2026, 564/2026, 408/2026, 389/2026, 607/2026, 431/2026, 555/2026 e 614/2026, decorrentes do Desmembramento do Processo Administrativo nº 29560/2024 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPOEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA).

I – Priscila da Silva Mota, Fiscal do Contrato, Matrícula: 954167;

II – Jose Serra Junior, Fiscal do Contrato, Matrícula: 44023;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira, Gestor do Contrato, Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos às respectivas datas de assinatura dos contratos, conforme segue:

I – a contar de 28 de maio de 2026, para o Contrato nº 404/2026;

II – a contar de 29 de maio de 2026, para os Contratos nº 389/2026 e 408/2026;

II – a contar de 02 de junho de 2026, para os Contratos nº 431/2026, 564/2206 e 562/2026;

IV – a contar de 23 de junho de 2026, para o Contrato nº 407/2026;

V – a contar de 25 de junho de 2026, para o Contrato nº 525/2026;

VI – a contar de 24 de junho de 2026, para o Contrato nº 520/2026;

VII – a contar de 01 de julho de 2026, para o Contrato nº 555/2026;

VIII – a contar de 08 de julho de 2026, para o Contrato nº 610/2026 e 614/2026;

IX – a contar de 14 de julho de 2026, para o Contrato nº 566/2026, 568/2026 e 602/2026;

X – a contar de 15 de julho de 2026, para o Contrato nº 606/2026;

XI – a contar de 07 de julho de 2026, para o Contrato nº 607/2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 243, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF/SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem regras relativas ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual e ao recebimento do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para realizar o recebimento dos materiais e demais bens adquiridos no âmbito dos processos sob responsabilidade da Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF/SMSA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Materiais da Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF/SMSA, competindo-lhes realizar o recebimento e a conferência de medicamentos, insumos e demais materiais adquiridos no âmbito dos processos sob responsabilidade da Superintendência, observadas as condições estabelecidas nos respectivos instrumentos de contratação e na legislação aplicável.

I - Kattysglay Endlich Silva Rocha CPF: 540.507.072-68 Matrícula: 958002;

II - Erisvan Pereira dos Santos CPF: 838.404.512-72 Matrícula: 952018;

III- Nathália Nascimento Almeida CPF: 004.344.922-05 Matrícula: 955119.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de maio de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 244, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº 604/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo 604/2026 oriundos do Processo Administrativo nº 23624/2025 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPOEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SMSA.

I – Jose Serra Junior - Fiscal do Contrato - Matrícula: 44023;

II – Priscila da Silva Mota - Fiscal do Contrato - Matrícula: 954167;

III – Mousés Humberto Carvalho de Oliveira - Gestor do Contrato - Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo feitos retroativos a 21 de julho de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 245, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº 645/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo 645/2026 oriundos do Processo Administra-

tivo nº 23635/2025 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPOEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SMSA.

I – Jose Serra Junior - Fiscal do Contrato - Matrícula: 44023;

II – Priscila da Silva Mota - Fiscal do Contrato - Matrícula: 954167;

III – Mousés Humberto Carvalho de Oliveira - Gestor do Contrato - Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo feitos retroativos a 21 de julho de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 246, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais dos Contratos nº 654/2026 e 656/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e gestão dos Contratos Administrativos 654/2026 e 656/2026 oriundos do Processo Administrativo nº 23635/2025 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPOEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SMSA.

I – Jose Serra Junior - Fiscal do Contrato - Matrícula: 44023;

II – Priscila da Silva Mota - Fiscal do Contrato - Matrícula: 954167;

III – Mousés Humberto Carvalho de Oliveira - Gestor do Contrato - Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo feitos retroativos a 27 de julho de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

PORTARIA Nº 247, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº 646/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo 646/2026 oriundos do Processo Administrativo nº 29560/2024 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPOEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SMSA.

I – Jose Serra Junior - Fiscal do Contrato - Matrícula: 44023;

II – Priscila da Silva Mota - Fiscal do Contrato - Matrícula: 954167;

III – Mousés Humberto Carvalho de Oliveira - Gestor do Contrato - Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo feitos retroativos a 17 de julho de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

PORTARIA Nº 248, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº 714/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo 714/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 23611/2025 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPOEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS

UNIDADES DE SAÚDE DA SMSA.

I – Jose Serra Junior - Fiscal do Contrato - Matrícula: 44023;

II – Priscila da Silva Mota - Fiscal do Contrato - Matrícula: 954167;

III – Mousés Humberto Carvalho de Oliveira - Gestor do Contrato - Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo feitos retroativos a 28 de julho de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

PORTARIA Nº 249, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais dos Contratos nº 717/2026 e 572/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e gestão dos Contratos Administrativos 717/2026 e 572/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 23621/2025 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPOEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SMSA.

I – Jose Serra Junior - Fiscal do Contrato - Matrícula: 44023;

II – Priscila da Silva Mota - Fiscal do Contrato - Matrícula: 954167;

III – Mousés Humberto Carvalho de Oliveira - Gestor do Contrato - Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos às respectivas datas de assinatura dos contratos, conforme segue:

I – a contar de 03 de julho de 2026, para o Contrato nº 572/2026;

II – a contar de 31 de julho de 2026, para o Contrato nº 717/2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE**

PORTARIA Nº 250/2026/SMSA/NRH/SMSA

NUP: 9.446120

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0366/P, de 01 de abril de 2026, D.O.M. nº 6567 de 01 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor EDILBERTO FURTADO NOBRE, Matrícula nº 972243, Responsável Técnico do Centro de Teleassistência em Saúde Drª Erika Priscilla Nascimento Vasconcelos, a contar de 05 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir de 05 de agosto de 2026.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

Boa Vista/RR, 13 de agosto de 2026.

**(Assinado eletronicamente)
Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde
SMSA/PMBV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 027145/2025 (Desmembramento do Proc. nº 011469/2024).

**Espécie: Contrato Administrativo nº 774/2026/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (MATERIAL DIDÁTICO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2025-SMEC.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90056/2024.

Valor: R\$ 44.420,40

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2498.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2102 de 07/07/2026, no valor de R\$ 3.829,21

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.304.0094.2106.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2103 de 07/07/2026, no valor de R\$ 6.910,52

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2104 de 07/07/2026, no valor de R\$ 26.233,22

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2517.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2105 de 07/07/2026, no valor de R\$ 7.447,45

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: MAX ESCOLAR LTDA

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2026.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2026, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 027145/2025 (Desmembramento do Proc. nº 011469/2024).

Espécie: Contrato Administrativo nº 785/2026/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (MATERIAL DIDÁTICO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2025-SMEC.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90056/2024.

Valor: R\$ 29.459,74

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2498.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2089 de 07/07/2026, no valor de R\$ 908,32.

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0094.2108.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2090 de 07/07/2026, no valor de R\$ 4.041,56.

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2091 de 07/07/2026, no valor de R\$ 25.507,55

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2517.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2092 de 07/07/2026, no valor de R\$ 3.142,22

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2498.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.16 Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2098 de 07/07/2026, no valor de R\$ 4.203,56

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0094.2108.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.16 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2099 de 07/07/2026, no valor de R\$ 3.141,58.

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.16 Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2100 de 07/07/2026, no valor de R\$ 16.562,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2517.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2101 de 07/07/2026, no valor de R\$ 5.552,60

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: SUPERMAIS DISTRIBUIDORA - LTDA

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2026.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2026, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE PENALIDADE

Processo Administrativo nº 4151/2026, oriundo do Proc. Adm. 25040/25.

Contrato nº 393/2025/SMSA, oriundo do Proc. Adm. 13773/25/SMSA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: A. C GALVÃO JUNIOR – LTDA, CNPJ nº 22.407.661/0001-79.

Tipo de penalidade: ADVERTÊNCIA.

Fundamentação: art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A respectiva decisão encontra-se acostada aos autos e a disposição dos interessados.

Vigência da penalidade: 06/08/2026 a 06/08/2027.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE PROJETOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO DE
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's**

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Especial para Análise de Propostas de Parcerias, apenso ao NUP nº 00000.9.401936/2026, comissão designada por meio da Portaria 196/2026/SMSA/GAB/GEPRO/SMSA, apensa ao NUP nº 00000.9.3740852026, referente ao Processo nº 00000.0.025686/2026, cujo objeto é o Chamamento Público, nos termos da lei nº 13.019/2014, para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução, em regime de mútua cooperação, de projeto estratégico de atenção integral às condições crônicas no âmbito da Atenção Primária à Saúde, mediante realização de consultas multiprofissionais, acompanhamento clínico, exames diagnósticos especializados, ultrassonografias, eletrocardiogramas, monitorização ambulatorial e demais ações de apoio diagnóstico e terapêutico, realizado por meio do Edital de Chamamento Público – NUP nº 00000.9.371444/2026, resolve-se:

Com fundamento no §4º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, HOMOLOGAR o resultado do procedimento de chamamento público, considerando classificada e APTA a seguinte Organização da Sociedade Civil, por atender integralmente aos requisitos constantes no referido edital e apresentar documentação compatível com as exigências previstas, além ainda, de ser a única OSC a apresentar proposta para o referido edital:

1. Instituto De Saúde Assistência e Educação de Roraima - ISAER, inscrito no CNPJ nº 56.021.791/0001-90.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde – SMSA.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado digitalmente)
Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE PROJETOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO DE
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's**

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Especial para Análise de Propostas de Parcerias, apenso ao NUP nº 00000.9.404540/2026, comissão designada por meio da Portaria 184/2026/SMSA/GAB/GEPRO/SMSA, apensa ao NUP nº 00000.9.347398/2026, referente ao Processo nº 00000.0.022409/2026, cujo objeto é o Chamamento Público, nos termos da lei nº 13.019/2014, para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução do programa itinerante de promoção, orientação, prevenção e higiene em saúde bucal, destinado as escolas municipais pactuadas no Programa Saúde na Escola – PSC, do Município de Boa Vista/RR, realizado por meio do Edital de Chamamento Público – NUP nº 00000.9.346559/2026, resolve-se:

Com fundamento no §4º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, HOMOLOGAR o resultado do procedimento de chamamento público, considerando classificada e APTA a seguinte Organização da Sociedade Civil, por atender integralmente aos requisitos constantes no referido edital e apresentar documentação compatível com as exigências previstas, além ainda, de ser a única OSC a apresentar proposta para o referido edital:

1. Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento CapacitaRR, inscrito no CNPJ nº 56.367.433/0001-34.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde – SMSA.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado digitalmente)
Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 22922/2025/SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 140/SMO/GC/DPLAN/2026.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 140/SMO/GC/DPLAN/2026, originalmente previsto na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23/10/2026.

1.2 O presente Termo Aditivo tem como objeto, também, a prorrogação do “Prazo da Execução da Obra/Serviço”, originalmente previsto na cláusula terceira do contrato ora aditado, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/08/2026.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15.451.0078.2529, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio/Contrapartida (1.500.0000) e CONVÊNIO 963386 /2024/MESP/CAIXA (1.700.0000).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COLINA CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****AVISO DE CONTINUIDADE**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 021035/2026**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMO, comunica às empresas participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, destinado ao CREDENCIAMENTO de empresa(s) do ramo da construção civil com comprovada Capacidade Técnica, Jurídica e Financeira que manifestarem interesse na apresentação de proposta visando implementar o “Programa Minha Casa minha Vida” do Governo Federal, consubstanciado na execução de projetos e obras de construção de unidades habitacionais residenciais, conforme disposições da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que a SESSÃO DE CONTINUAÇÃO do referido chamamento será realizada no dia 19 de agosto de 2026, às 9h (horário local). Na oportunidade, a Comissão Técnica de Avaliação divulgará o resultado da habilitação e procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas.

A sessão ocorrerá na sala de reuniões da sede da Secretaria Municipal de Obras – SMO, localizada na Av. Santos Dumont, nº 1271, bairro São Francisco, Boa Vista – RR.

Boa Vista – RR, 14 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS**

PORTARIA Nº 59/2026-SEMADS/SUPRO/GPUB

NUP Nº 9.4478772026

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: MARCOS JOSÉ DE SOUSA SILVA JUNIOR, matrícula nº 851035 e ALDINEIA DE ASSIS SOUSA, matrícula nº 847499, para atuarem como FISCALIS, e BRUNO ROBERTO ATKINSON FIGUEIRA, matrícula nº 958980, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 789-SEMADS/ASSEJUR/2026 – Processo nº 26216/2025-SEMADS, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (MATERIAL DIDÁTICO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS (ÓRGÃO PARTICIPANTE).

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 13 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 14 de agosto de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 026216/2025/SEMADS
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 789/SEMADS/ASSEJUR/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (MATERIAL DIDÁTICO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS (ÓRGÃO PARTICIPANTE), conforme especificado neste instrumento, no Edital de Pregão Eletrônico nº 90056/2024, na justificativa NUP 9.273597/2026 e de acordo com os quantitativos e especificações descritas no Anexo I, deste Contrato.

VALOR ESTIMADO: R\$ 176.206,35 (cento e setenta e seis mil duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos).
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 90056/2024.

As despesas com a execução do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.31.01; Funcional Programática: 08.244.0048.2485.0000; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.16; Fonte de Recurso: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Nota de Empenho nº 729/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.206.992/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do ano da assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 1673/2024;
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324-SEMADS/SCP/2025;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 324-SEMADS/SCP/2025 por mais 12 (doze) meses, exclusivamente para possibilitar a utilização dos saldos remanescentes nela registrados, sem renovação dos quantitativos originalmente previstos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;
FORNECEDOR REGISTRADO: O. R. MAIA DE OLIVEIRA LTDA – EPP
CNPJ: 07.479.162/0001-01
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 86182/SEMADS/SGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2025/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do candidato (a).					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Crisomar Bento do Monte	###.###.692-00	Assistente	Educador Social	SEMADS

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 86182/SEMADS/SGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2025/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, das 8h às 14h, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO);
 2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);
 3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br);
 4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
 5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:
 - RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.
- Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;
6. Pessoa com deficiência: sim ou não;
 7. Laudo médico que atesta a deficiência informada;
 7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)
 8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);
 9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)
 10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).
 11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.
 - Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;
 - Certidão de regularidade com o Conselho;
 12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);
 13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil – contendo número da agência, conta e variação,

se houver.

14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:
- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br) ;
 - Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual (www.tjrr.jus.br) ;
 - Declaração da polícia técnica;
 - Declaração de Idoneidade Funcional (formulário para preencher e assinar);
 - Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;
 - Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);
 - Informar o E-MAIL (de forma legível).

DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Alessandra Cunha Teobaldo	###.###.223-49	Assistente	Educador Social	SEMADS

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE

PORTARIA Nº 27/2025/SEMMA/GAB

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6322, pag. 01, de 02 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GUSTAVO GOMES DA SILVA, matrícula 973046, Biólogo, cargo comissionado, para desempenhar a atividade de analista ambiental no Departamento de Licenciamento Ambiental - DLA desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Boa Vista - RR, data conforme o sistema.

Assinado eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2026-SEMUC/SA.

NUP: 448009

O Secretário Municipal de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 4º, §6º, do Decreto nº 57/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4873, de 30 de abril de 2019, que regulamenta o funcionamento do Registro Eletrônico dos servidores e empregados da Administração Municipal Direta e Indireta, e conforme o Documento NUP 442814/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do registro de ponto eletrônico a servidora Nayra Joanina Matos Gonçalves, Superintendente, Matrícula 960170, em virtude das atribuições e atividades desempenhadas, as quais exigem flexibilidade de horário para garantir a eficiência e a continuidade do serviço público.

Boa Vista - RR, em 14 de agosto de 2026.

Rodrigo de Almeida Baraúna
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 073/2026-CORREGEDORIA/SMSOP

Boa Vista-RR, 14 de agosto de 2026.

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007, e portaria nº 80/2026/SMSOP.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Ofício nº 18973-SM-SOP/CGGCM/GIG/2026 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 030588/2026/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora ANDREIA MARIA BRITO, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula nº 846.641, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Maria Odete Souza da Silva
Corregedora de Segurança - SMSOP
Port. 80/2026/SMSOP/GAB/CG, de 20.07.2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 074/2026-CORREGEDORIA/SMSOP

Boa Vista-RR, 14 de agosto de 2026.

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março

de 2009, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007, e portaria nº 80/2026/SMSOP.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no Ofício nº 16398-SMOP/CGGCM/GIG/2026 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 030589/2026/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores **ANDREIA MARIA BRITO**, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula nº 846.641, **CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.830 e **DENIX CRUZ DE VASCONCELOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 847.327, e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor **DENIX CRUZ DE VASCONCELOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 847.327, e para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMSOP e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Maria Odete Souza da Silva

Corregedora de Segurança - SMSOP

Port. 80/2026/SMSOP/GAB/CG, de 20.07.2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 075/2026-CORREGEDORIA/SMSOP

Boa Vista-RR, 14 de agosto de 2026.

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007, e portaria nº 80/2026/SMSOP.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Ofício nº 17747-SMOP/CGGCM/GIG/2026 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 030591/2026/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora **RENATA ROSAS DE FIGUEIREDO BRASIL TEIXEIRA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula nº 846.708, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Maria Odete Souza da Silva

Corregedora de Segurança - SMSOP

Port. 80/2026/SMSOP/GAB/CG, de 20.07.2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 076/2026-CORREGEDORIA/SMSOP

Boa Vista-RR, 14 de agosto de 2026.

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007, e portaria nº 80/2026/SMSOP.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **R.M.M.S.**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 847317, para apurar os fatos narrados no Ofício nº 12181-SMOP/CGGCM/GIG/2026 e seus anexos, constantes nos autos do Processo nº 030592/2026/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório

Art. 2º Designar os servidores **RENATA ROSAS DE FIGUEIREDO BRASIL TEIXEIRA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 846.708, **DENIX CRUZ DE VASCONCELOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 847.327 e **ANDREZA DA SILVA PAES**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.515, e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora **ANDREZA DA SILVA PAES**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.515, e para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMSOP e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Maria Odete Souza da Silva

Corregedora de Segurança - SMSOP

Port. 80/2026/SMSOP/GAB/CG, de 20.07.2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PARECER DO RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA
CIVIL MUNICIPAL – EDITAL Nº 001/2023-SMAG

A Comissão de Investigação Social, designada pela Portaria nº 43/2026/SMSOP/GAB/CG (publicada no DOM nº 6575 de 14 de abril de 2026), em conformidade com o Contrato Administrativo nº 06 - SMAG/AS/2026 celebrado com a empresa CEBRASPE e o Edital nº 1 - PRE. BOA VISTA, no uso de suas atribuições, resolve RECOMENDAR / NÃO RECOMANDAR os candidatos relacionados na tabela abaixo nesta fase preliminar.

ORD.	NOME / INSCRIÇÃO / IDENTIDADE	RECOMENDAÇÃO
01	ADRIANA LANDIM VIEIRA 10004231 - 00468996265	RECOMENDADO
02	ADRIANA SOBRINHO REBOUCAS 10013812 - 00177651296	RECOMENDADO
03	ADRIELLE NUNES RIBEIRO 10001368 - 70133542289	RECOMENDADO
04	AILSON DA SILVA SOUSA 10001716 - 02022972252	RECOMENDADO
05	AKILAS DA SILVA FROTA 10002384 - 03505381233	RECOMENDADO
06	ALEXSANDRO LIMA PEREIRA 10011783 - 92129161391	RECOMENDADO
07	ALLAN JONES MEDEIROS DA SILVA 10003254 - 74410067249	RECOMENDADO
08	ANA BEATRIZ LIMA DA SILVA 10012585 - 05212098203	RECOMENDADO
09	ANA CAROLINE DA COSTA CARNEIRO 10000568 - 03620917221	RECOMENDADO
10	ANA RAAB BENTES NOGUEIRA 10001336 - 03283886296	RECOMENDADO
11	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA 10008014 - 03484248254	RECOMENDADO
12	ANDRESSA OLIVEIRA FILGUEIRAS 10001789 - 01504350294	RECOMENDADO
13	ANTONIO HUGO RODRIGUES DAMASCENO 10002357 - 07051750305	RECOMENDADO
14	ANTONIO IGO ANDRADE MARTINS 10005997 - 02488017248	RECOMENDADO
15	BRUNA ISTEFA NE CARVALHO DOS SANTOS 10007274 - 02502415284	RECOMENDADO
16	BRUNO JORGE BARBOSA DA SILVA 10004934 - 01003762239	RECOMENDADO
17	BRUNO MORAES DE SOUZA 10009384 - 83668853215	RECOMENDADO
18	BRUNO SOUZA FREIRE 10001552 - 01773268244	RECOMENDADO
19	CAMILA DE FREITAS SILVA 10007599 - 10694027456	RECOMENDADO
20	CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA 10007591 - 02450875247	RECOMENDADO
21	CLELMA SILVA TELES 10003052 - 01392679214	RECOMENDADO
22	DANIEL PRIETO DE SOUZA 10008957 - 01480370207	RECOMENDADO
23	DAVID LUCIANO SILVA NASCIMENTO 10007095 - 52842010272	RECOMENDADO
24	DENYSSON TEIXEIRA SALES 10002752 - 00082106240	RECOMENDADO
25	DEYVID LORRAN ARAUJO BARROS 10000236 - 00350525200	RECOMENDADO
26	DHIONATAN SILVA SANTOS 10014325 - 79836836268	RECOMENDADO
27	DIEGO DE ARAUJO BATISTA 10003617 - 94101418268	RECOMENDADO
28	DIONATAN DE JESUS GOMES 10005079 - 89684451253	RECOMENDADO
29	EDEN SOARES CARVALHO 10002302 - 05209437248	RECOMENDADO
30	EDIANE LETICIA PEREIRA CARDOSO DE ARAUJO 10006192 - 02521778273	RECOMENDADO
31	EDIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA 10007631 - 88181774272	RECOMENDADO
32	ELAINE NEVES DE ARAGAO 10006398 - 00914887297	RECOMENDADO
33	ELCIA THAINA SANTOS GUERREIRO 10007674 - 00935556281	RECOMENDADO

34	ELEXSANDRA MENEZES DUARTE DE OLIVEIRA 10001714 - 02393739289	RECOMENDADO
35	ELIEL CARNEIRO DE SOUZA 10008991 - 55673864272	RECOMENDADO
36	ELIZANGELA DE JESUS ALFREDO 10014282 - 02997289270	RECOMENDADO
37	EMERSON FERNANDES SOUSA 10002018 - 83627715268	RECOMENDADO
38	ESTEFANY LARA MESSIAS CORTEZ 10010694 - 03327189218	RECOMENDADO
39	ESTER NASCIMENTO DOS SANTOS 10014341 - 02862811203	RECOMENDADO
40	ESTHEFANY GUEDES COITIM 10010246 - 03165479216	RECOMENDADO
41	FABIO MONK MATOS MOURA 10005206 - 69672326220	RECOMENDADO
42	FABIOLLA HILDA DE OLIVEIRA SOARES 10000029 - 03406173225	RECOMENDADO
43	FELIPE DA SILVA ROCHA 10002158 - 01505559200	RECOMENDADO
44	FELIPE SOARES ROLIM 10000306 - 00025214233	RECOMENDADO
45	FRANCINEIDE REIS DA SILVA 10011859 - 73061832220	RECOMENDADO
46	FRANCISCA JAIVA AMORIM OLIVEIRA 10000322 - 87108356287	RECOMENDADO
47	GABRIEL DOS SANTOS BARREIRA 10003607 - 03435428201	RECOMENDADO
48	GABRIEL FARIAS DE SOUZA 10000537 - 02963499256	RECOMENDADO
49	GABRIELA CRISTINA DA SILVA SOUZA 10003946 - 02032932237	RECOMENDADO
50	GABRIELLY LEITE SALVADOR DOS SANTOS 10006919 - 10051771470	RECOMENDADO
51	GEAN VASCONCELOS RIBEIRO 10002849 - 01408085232	RECOMENDADO
52	GERSON GENTIL NUNES 10012019 - 03217557239	RECOMENDADO
53	GETULIO LEANDRO SOUSA DE CARVALHO 10002875 - 03364357200	RECOMENDADO
54	GILMAR DO NASCIMENTO ALVES 10000626 - 94123632220	RECOMENDADO
55	GLADYS DAYANA FERNANDES 10008096 - 71905421249	RECOMENDADO
56	GREIG AZEVEDO DOS SANTOS 10003571 - 00390256242	RECOMENDADO
57	HANDERSON MATEUS NASCIMENTO MONTEIRO 10003950 - 03226838237	RECOMENDADO
58	HANNYE WATSON DE CARVALHO 10004466 - 03888732212	RECOMENDADO
59	HIURY DO NASCIMENTO DA SILVA 10013312 - 01805828282	RECOMENDADO
60	HORRARA OLIVEIRA THURY SILVA 10003327 - 03404793293	RECOMENDADO
61	IAGO CARVALHO DE SALES 10008163 - 02144370273	RECOMENDADO
62	IASMIN LOUREIRO SOUSA 10005696 - 03376138265	RECOMENDADO
63	IGOR MACIEL CARNEIRO 10001294 - 03348178207	RECOMENDADO
64	IGOR VIANA CARLOS 10000984 - 00785029265	RECOMENDADO
65	ITACIARA BEATRIZ DA SILVA PIMENTA 10010747 - 85728934234	RECOMENDADO
66	IVINA SANTOS PEREIRA 10006603 - 00942363213	RECOMENDADO
67	IZAQUE DOS SANTOS FERREIRA 10001493 - 01651139288	RECOMENDADO
68	JAIDSON DA SILVA FRANCO 10009521 - 75658810230	RECOMENDADO
69	JAINÉ SACRAMENTO FREITAS 10006294 - 03583121244	RECOMENDADO
70	JARDSON COELHO SARMENTO 10001218 - 52727130287	RECOMENDADO
71	JENNYFFER DE OLIVEIRA SANTOS 10010837 - 01497556279	RECOMENDADO
72	JESSICA BRUNA DE OLIVEIRA RAMOS 10006255 - 75897024200	RECOMENDADO
73	JESSYCKA SILVA CANDEIRA 10002123 - 03266071298	RECOMENDADO
74	JHINA KIMBERLY CORREA DA SILVA 10003916 - 00537312200	RECOMENDADO
75	JONAS BARROS LIMA 10001465 - 02485481237	RECOMENDADO

76	JOSE CARLOS NUNES CRISPIM 10009604 - 04191283286	RECOMENDADO
77	JOSE DENYS SOUSA DA CAMARA 10008807 - 92586830210	RECOMENDADO
78	JULIANA BARROS DE OLIVEIRA 10009874 - 94623805204	RECOMENDADO
79	JULIANA DA SILVA FONSECA 10003343 - 04876749280	RECOMENDADO
80	JULIANA GAMA RIBEIRO 10010141 - 04894785226	RECOMENDADO
81	JULIANA LIMA DA SILVA 10001017 - 81387520253	RECOMENDADO
82	KASSANDRA DE SOUSA ALVES BATISTA 10007453 - 01677753242	RECOMENDADO
83	KASSIO DA SILVA SOUSA 10008864 - 00316614246	RECOMENDADO
84	KELEN PASSOS MENDES ALMEIDA 10011470 - 01875148280	RECOMENDADO
85	KEOMA NARESSI 10000489 - 03273513225	RECOMENDADO
86	KEVIN OLIVEIRA DA SILVA 10000054 - 05327064204	RECOMENDADO
87	KLEBERSON DA SILVA RIBEIRO 10002372 - 70255767277	RECOMENDADO
88	LEANDRO QUEIROZ SILVA 10005050 - 02058019270	RECOMENDADO
89	LISSANDRA DA SILVA ARAUJO 10000880 - 00405307284	RECOMENDADO
90	LUANNDRYA KENNYA BARRETO FRANCO 10000129 - 97172782291	RECOMENDADO
91	LUCAS CAETANO SOUSA 10014794 - 05401335156	RECOMENDADO
92	LUCAS ESTEVAO DE SOUSA 10003212 - 05439143211	RECOMENDADO
93	LUCAS MATHEUS SANTOS PEQUENO 10004222 - 03127698224	RECOMENDADO
94	LUCAS PEREIRA BASTOS 10012028 - 54251290259	RECOMENDADO
95	LUCAS RODRIGUES DE ALMEIDA 10001177 - 05246918270	RECOMENDADO
96	LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR 10006531 - 01106154258	RECOMENDADO
97	LUCIELLEN MARQUES AUZIER 10011360 - 03829844204	RECOMENDADO
98	LUIS HENRIK CAMELO SOUSA 10009264 - 98608860244	RECOMENDADO
99	LUIZ CARLOS DE SOUZA SILVA 10010846 - 79322050268	RECOMENDADO
100	MAILTON GOMES RODRIGUES 10004614 - 70166388203	RECOMENDADO
101	MANOEL ALVES PEREIRA JUNIOR 10005432 - 60433607300	RECOMENDADO
102	MARCOS LEVI CARDOSO SOUZA 10000582 - 04248984202	RECOMENDADO
103	MARIA YASMIN VASCONCELOS CORDEIRO 10000560 - 01804297283	RECOMENDADO
104	MARIO HENRIQUE ALVES BRITO 10001329 - 04279991200	RECOMENDADO
105	MARTA GABRIELA MARTINS DA SILVA 10007118 - 97643815291	RECOMENDADO
106	MATHEUS SOUZA CORDEIRO 10004465 - 03894844230	RECOMENDADO
107	MAYCON LUCAS DANTAS SUDARIO 10000093 - 93749082200	RECOMENDADO
108	MAYKE DA SILVA GUIMARAES 10000304 - 01172648220	RECOMENDADO
109	MAYLA CAROLINE PALMA PESSOA 10012954 - 03160520277	RECOMENDADO
110	MAYRA LAYANA GUILHERME PEREIRA 10001639 - 01767821255	RECOMENDADO
111	NATAYANE DE OLIVEIRA SICHINEL 10000699 - 00791094200	RECOMENDADO
112	NATHAN PASSOS BARROS FERREIRA 10001326 - 03367795267	RECOMENDADO
113	NATIELE LOUREIRO SOUSA 10006957 - 01279708271	RECOMENDADO
114	OTONIEL EVANGELISTA AMORIM 10005976 - 02999038267	RECOMENDADO
115	PABLO RODRIGO PERES DUARTE 10002547 - 99843005287	RECOMENDADO
116	PAMARA BRITO DA SILVA 10009942 - 02320032207	RECOMENDADO
117	PAULO ANDRE DA SILVA COSTA 10000639 - 04221859229	RECOMENDADO

118	PAULO HENRIQUE DA SILVA GARCIA 10007670 - 03421717206	RECOMENDADO
119	PETRUS HENRIQUE DE SOUZA LIMA 10007025 - 00778146227	RECOMENDADO
120	PHILLIP HUGO CORDEIRO DINIZ 10003394 - 03200518200	RECOMENDADO
121	PRISCILA CRISTINA GIMAQUE DO NASCIMENTO 10004314 - 72224835272	RECOMENDADO
122	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS 10013774 - 02062481217	RECOMENDADO
123	RAIANY LARANJEIRA MARQUES 10001885 - 99227495215	RECOMENDADO
124	RAIZIANE VIDAL DA SILVA 10012939 - 00183133293	RECOMENDADO
125	RAJENDRO DE SOUZA NIBAR 10009762 - 02360186205	RECOMENDADO
126	REGINALDO NUNEZ BARBOSA JUNIOR 10003105 - 03270465203	RECOMENDADO
127	RICARDO COSTA DE SOUSA 10001237 - 03076380222	RECOMENDADO
128	RICARDO RODRIGUES ADAIRALBA 10014914 - 01309763267	RECOMENDADO
129	RICARDO SOARES DA SILVA 10004661 - 00896091236	RECOMENDADO
130	RICHARDSON BUENO RICHIL 10000302 - 02180927258	RECOMENDADO
131	RODRIGO DA SILVA LIMA 10002699 - 02884930280	RECOMENDADO
132	SAMARA DA SILVA CARNEIRO 10002176 - 94868344234	RECOMENDADO
133	SAMARA MELO DE SOUSA 10003056 - 02370092262	RECOMENDADO
134	SAMUEL DO NASCIMENTO DE FREITAS 10000601 - 05868942337	RECOMENDADO
135	SERGIO FRANCISCO MONGIN DA SILVA 10000200 - 03980212289	RECOMENDADO
136	SHELLDON YGOR DA COSTA SILVA GUIMARAES 10001083 - 01683791207	RECOMENDADO
137	SHERLLON SILVA GUIVARES 10008568 - 00856597201	RECOMENDADO
138	TALITA CARDOZO DA SILVA 10004531 - 02444083270	RECOMENDADO
139	TALITA MENDES MENEZES 10001002 - 04900994243	RECOMENDADO
140	THATHYELLY RAYZA MOURA CAVALCANTE 10005071 - 01173166289	RECOMENDADO
141	THIAGO DE SOUSA VENTURA 10014276 - 00113318286	RECOMENDADO
142	THYNELLE FIGUEIREDO VITA 10003236 - 83873520206	RECOMENDADO
143	THYRSON MENEZES FRANCA 10009649 - 03408203229	RECOMENDADO
144	VALDILEI LOPES DA SILVA 10007931 - 93122152215	RECOMENDADO
145	VANESSA ALVES 10005826 - 04651761275	RECOMENDADO
146	VENICIUS JACOB PEREIRA DE OLIVEIRA 10000229 - 03108942204	RECOMENDADO
147	VERONICA SILVA DA CRUZ 10002385 - 00820974293	RECOMENDADO
148	VINICIUS GABRIEL FERREIRA SILVA 10000160 - 05357461210	RECOMENDADO
149	WALDIELLE NUNES ASSUNCAO 10009611 - 80332846253	RECOMENDADO
150	WALYSON NOIA LOPES 10001344 - 85063290272	RECOMENDADO
151	WATSON DIEGO DE SOUSA BRITO 10002145 - 02452703290	RECOMENDADO
152	WELINGTON FUMA DE OLIVEIRA 10007108 - 03657542264	RECOMENDADO
153	WELYTON FERREIRA DOS SANTOS 10006162 - 03423332247	RECOMENDADO
154	WESLEY SA DE SOUZA 10002151 - 05032168289	RECOMENDADO
155	WILLIAM THIAGO CHAVES CERVEIRA 10002263 - 04028959241	RECOMENDADO
156	YASMIN SILVA CELANE 10006818 - 00347734286	RECOMENDADO
157	YURI MOREIRA VITA 10003217 - 00987797298	RECOMENDADO

Os candidatos relacionados abaixo formalizaram sua desistência do Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Boa Vista – 2026, nos termos do Edital nº 1 – PREF/BOA VISTA, não podendo, em razão da desis-

tência, prosseguir nas demais etapas do certame. Registra-se que os referidos candidatos foram RECOMENDADOS na etapa de Investigação Social, não havendo, contudo, prosseguimento nas demais etapas em decorrência da desistência formalizada.

ORD.	NOME / INSCRIÇÃO / IDENTIDADE	RECOMENDAÇÃO
01	ELAINE JESSICA DA SILVA LIMA 10001601 - 00303106280	RECOMENDADO
02	EURIVAN MARQUES MESQUITA 10002821 - 01992079250	RECOMENDADO
03	JARDELSON SOUSA MESQUITA 10009028 - 03687429202	RECOMENDADO
04	LAEL VITOR DE SOUZA SILVA 10000836- 05885948224	RECOMENDADO
05	REGINA KEROLAYNNE OLIVEIRA TEIXEIRA 10005954 - 02664881299	RECOMENDADO

Os candidatos relacionados abaixo não apresentaram a documentação exigida para a etapa de Investigação Social, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 01 – PREF/BOA VISTA. Em razão da não entrega da documentação obrigatória, os candidatos serão eliminados do certame, conforme disposto no item 13.4.5, alínea “a”, do referido edital.

ORD.	NOME / INSCRIÇÃO / IDENTIDADE	RECOMENDAÇÃO
01	ACLESIO RAUL DA CONCEICAO SILVA 10001466 - 54253578268	ELIMINADO
02	GILVAN RODRIGUES VALE JUNIOR 10005343 - 01993710248	ELIMINADO
03	VANESA MARTINS MESQUITA 10001873 - 93872771272	ELIMINADO

Boa Vista - RR, 12 de Agosto de 2026.

MEMBROS DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

(assinado eletronicamente)
Lázaro Pereira Lima
Presidente – Matrícula nº 25783

(assinado eletronicamente)
Wantuyl Correia Oliveira
Vice-presidente – Matrícula nº 25763

(assinado eletronicamente)
Mirley da Costa Silva
Secretário – Matrícula nº 25804

(assinado eletronicamente)
André Willames de Oliveira Ribeiro
1º Membro – Matrícula nº 846640

(assinado eletronicamente)
Elias Souza dos Santos
2º Membro – Matrícula nº 846658

(assinado eletronicamente)
Edivan Conceição da Silva
3º Membro – Matrícula nº 847330

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERENCIA DE PROCESSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 28444/2025/SEMOB
ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025/SEMOB.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo de Quantitativo Contratual tem por objeto aditar o contrato nº 010/2025/SEMOB, o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) equivalente ao valor de no valor de R\$ 2.405.250,00 (dois milhões quatrocentos e cinco mil duzentos e cinquenta reais).
A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 022801, Funcional Programática: 5 451 0039 2369 0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: Recursos Próprio
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
CONTRATADO: E A DE LACERDA EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2026.

(assinado digitalmente)
Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal De Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Processo nº 0.025968/2026 (VOLUME 1)
Objeto: Inexecução total do Contrato nº 04/2025/SEMOB. Empresa: H. E Rodrigues Comercio Atacadista e Varejista LTDA – CNPJ: 84.041.284/0001-54. Responsabilização.

DECISÃO

A Portaria de nº 038/2026/GAB/SEMOB - NUP 9.372158/2026 (publicada no DOM nº 6632, de 14/07/2026), amparada no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, instaurou o presente processo de responsabilização e designou membros para compor Comissão Especial devido à inexecução total do Contrato nº 04/2025/SEMOB (NUP 9.373731/2026) por parte da empresa H. E Rodrigues Comercio Atacadista e Varejista LTDA – CNPJ Nº 84.041.284/0001-54.

Ao NUP 9.373731/2026, foram anexados os seguintes documentos oriundos do Processo nº 0.029331/2024: contrato, empenho, ordem de entrega, notificações, certidão de intimação, decisão de multa compensatória e respectiva publicação.

Devidamente instruídos os autos, a Comissão Especial, via NUP 9.373971/2026, recomendou o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR durante o período de 03 anos devido à inexecução total do Contrato firmado entre as partes, notificando a empresa para apresentar defesa no prazo legal, o qual transcorreu sem manifestação (NUP 9.436267/2026).

O Parecer Jurídico de NUP 9.447527/2026 concluiu pela viabilidade do pretense impedimento de licitar e contratar por 03 anos.

A certidão de NUP 9.449373/2026 registrou a apresentação intempestiva de recurso por parte da Contratada, visto que o seu prazo legal decorreu in albis no dia 07/08/2026.

Deste modo, julgo prejudicada a análise do recurso de NUP 9.449353/2026 com fundamento na sua intempestividade e acolho a recomendação de NUP 9.373971/2026 para impedir a empresa H. E Rodrigues Comercio Atacadista e Varejista LTDA – CNPJ Nº 84.041.284/0001-54 de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de Boa Vista/RR durante o período de 03 anos a contar da data de publicação desta decisão no diário oficial, em razão da inexecução total do Contrato nº 04/2025/SEMOB (NUP 9.373731/2026), devendo esta Municipalidade garantir a plena efetividade desta penalidade ainda que seja necessária a instauração de incidente de desconsideração de personalidade jurídica.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 016574/2025/EMHUR
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 483-EMHUR/DIR/DPAF/2025

OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 483-EMHUR/DIR/DPAF/2025, cujo objeto trata-se da Aquisição sob demanda de material de consumo (AÇUCAR) para atender as atividades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

DO PRAZO:

Este Termo Aditivo vigorará no período 07/08/2026 a 07/08/2027.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

CONTRATADA: EMPRESA R N DA S BOTELHO

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

Sérgio Pillon Guerra

Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 025139/2023/EMHUR

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 416-EMHUR/DIRETORIA/2025.

OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 416-EMHUR/DIRETORIA/2025, cujo objeto trata-se da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Licitatório nº 002/2024, destinada à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), por meio de rede de postos credenciados, compreendendo a administração informatizada e o gerenciamento mediante sistema eletrônico, com utilização de cartões magnéticos com chip ou outra tecnologia segura e compatível com os padrões adotados pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

DO PRAZO

Este Termo Aditivo vigorará no período 07/08/2026 a 07/08/2027

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

Sérgio Pillon Guerra

Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 019.733/2025/EMHUR

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 519-EMHUR/DIR/DPAF/2025

OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 519-EMHUR/DIR/DPAF/2025, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Sistema Web e Mobile (App Fiscal e Sistema Web/API), com Suporte Técnico, Manutenção e Evolução Contínua para atender as demandas da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

CONTRATADA: SPRINTRR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

Sérgio Pillon Guerra

Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 012840/2022/EMHUR

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/EMHUR/DIR/DPAF/2022

OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional por 6 (seis) meses do Contrato Administrativo nº 007/EMHUR/DIR/DPAF/2022, cujo objeto trata-se da Contratação Sob o Sistema de Registro de Preços dos Serviços de Produção, Reprodução e Digitalização de Documentos em Regime de Comodato (outsourcing de impressão), incluindo papel A4, peças de reposição, toner, kit de manutenção e kit de limpeza do equipamento, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote 1.

DO PRAZO:

Este Termo Aditivo vigorará no período 02/08/2026 a 02/02/2027, ou até a conclusão de novo processo licitatório, garantindo a previsão de aplicação do reajuste, com efeitos a partir dos faturamentos realizados a partir de 02/08/2026.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

Sérgio Pillon Guerra

Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 015691/2020/EMHUR

ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/EMHUR/DIR/DPAF/2021

OBJETO:

1.1 O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do contrato 001/EMHUR/DIR/DPAF/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza predial, e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote 1.

DO PRAZO:

Este Termo Aditivo vigorará no período 02/08/2026 a 02/02/2027, ou até a conclusão de novo processo licitatório.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

CONTRATADA: FOCCUS FACILITIES EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

Sérgio Pillon Guerra

Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 023680/2026/EMHUR

ESPÉCIE: CONTRATO 793-EMHUR/DIR/DPAF/DCFO/2026

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Bens Permanentes de informática, para atender as necessidades desta EMHUR.

VALOR: R\$ 67.370,00 (Sessenta e sete mil, trezentos e setenta reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 02/2026 na forma do Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.09.02; Funcional Programática:

04.122.0043.2.143, Categoria Econômica:

4.4.90.52.00; Fontes de Recursos:

1.500.0000 - PRÓPRIO PMBV tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 126, de 14/08/2026.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

CONTRATADA: FRANCISCO E. S. L. BARBOSA LTDA
CNPJ: 17.080.668/0001-99

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável e mediante celebração de termo aditivo.

Assinado Eletronicamente

Sérgio Pilon Guerra

Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 023687/2026/EMHUR
ESPÉCIE: CONTRATO 742-EMHUR/DIR/DPAF/
DCFO/2026

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de bens de Consumo de Informática para atender as necessidades desta EMHUR

VALOR: R\$ 27.304,00 (vinte e sete mil trezentos e quatro reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 03/2026 na forma do Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.09.02; Funcional Programática:

04.122.0043.2.141, Categoria Econômica:

3.3.90.30.00; Fontes de Recursos:

1.500.0000 - PRÓPRIO PMBV tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 118, de 03/08/2026.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

CONTRATADA: FRANCISCO E. S. L. BARBOSA LTDA
CNPJ: 17.080.668/0001-99

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável e mediante celebração de termo aditivo.

Assinado Eletronicamente

Sérgio Pilon Guerra

Diretor Presidente/EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 447/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Vereador Adnan Wadson de Lima, à cidade de João Pessoa – PB, no período de 24/08 a 29/08/2026, para participar do Curso: Aspectos Legais do Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 448/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Thairys Soares Costa – Assessor Parlamentar Especial, à cidade de João Pessoa – PB, no período de 24/08 a 29/08/2026, para participar do Curso: Aspectos Legais do Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 449/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Francisco Rodrigues Oliveira – Assessor Parlamentar Especial, à cidade de João Pessoa – PB, no período de 24/08 a 29/08/2026, para participar do Curso: Aspectos Legais do Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 450/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Rayanna Maciel dos Santos Leal – Assessor Parlamentar Especial, à cidade de João Pessoa – PB, no período de 24/08 a 29/08/2026, para participar do Curso: Aspectos Legais do Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 451/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Rosana Monteiro Marques – Diretora da Secretaria Especial de Licitações e Contratos, à cidade de João Pessoa – PB, no período de 24/08 a 29/08/2026, para participar do Curso: Aspectos Legais do Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 452/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Vitoria Hellen Cavalcante Bezerra – Assessor Especial I - Presidência, à cidade de João Pessoa – PB, no período de 24/08 a 29/08/2026, para participar do Curso: Aspectos Legais do Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 453/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Amanda Carolaine Pietrowski de Souza – Diretora Especial I - Secretarias, à cidade de João Pessoa – PB, no período de 24/08 a 29/08/2026, para participar do Curso: Aspectos Legais do Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 454/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

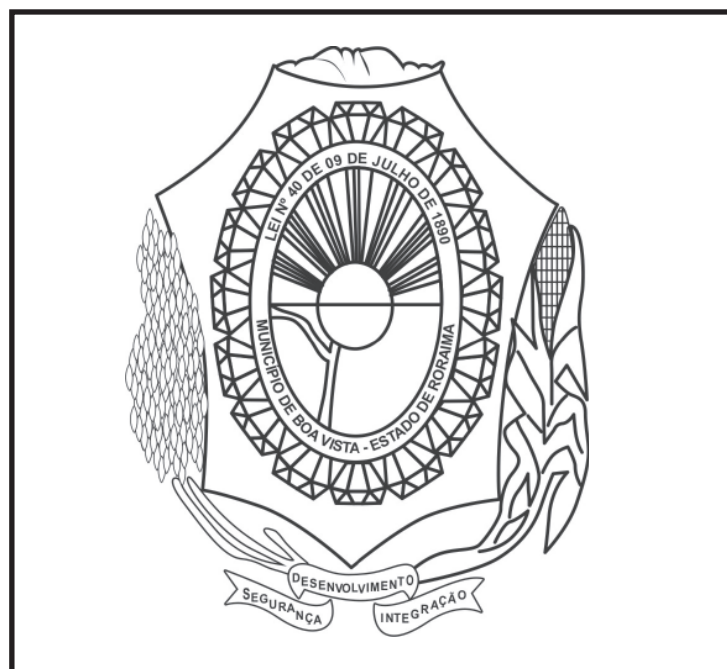
Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Raynara Gomes Santana Amorim – Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, à cidade de João Pessoa – PB, no período de 24/08 a 29/08/2026, para participar do Curso: Aspectos Legais do Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.